



COPEDH/PR

Conselho Permanente de
Direitos Humanos do Paraná

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Ata da Reunião Extraordinária do COPED/PR – 28/08/2020

No vigésimo oitavo dia do mês de agosto, do ano de 2020, em ambiente virtual, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED. Fizeram-se presentes os(as) **Conselheiros(as) Titulares Governamentais:** Aurelio Munhoz (AMP), Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR), Georgia W. Settanni (TJPR), Priscila de Albuquerque Maranhão Polatti Veiga (SEDS); **Conselheiros(as) Suplentes Governamentais:** Maria Nysa Moreira Nanni (SESP), Ana Zaiczuk Raggio (SEJUF); **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Clau Lopes (APP Sindicato), Rute Regina Alves (ACECTP), José Wilson de Souza (Trilhas do Afeto), Jucimeri Isolda Silveira (CRESS PR), Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade); **Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Diego Gomes de Lima (UNA LGBT), Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado), Diego Henrique da Silva Alves (Parafuso Educomunicação), Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); **Convidados(as)/Observadores(as):** Ana Felícia Bodstein de Freitas (SEJUF), Thais Diniz (ALEP), Danilo Buss (SECC), Gisele Onuki (SETI), Isabela da Silva Perotti (Mandato Goura), Filipe Bueno (SEJUF), Thiago Hoshino (Ouvidor da DPPR), Roselene Sonda (CAOPJDH MPPR). **1. Aprovação da pauta:** Cumprimentando as pessoas presentes, o Vice-Presidente Clau Lopes deu início à Reunião Ordinária. Ana Raggio realizou leitura da pauta e sugeriu a inversão do ponto de pauta de diálogo com as secretarias como o primeiro ponto. Clau Lopes solicitou inclusão de ponto de pauta referente à Recomendação 002/2020. Jucimeri solicitou inclusão de ponto de pauta referente ao PL 4292 - ações emergenciais de suporte para o SUAS. Ainda, Clau solicitou a inclusão de ponto para tratar da reunião com o Grupo dos Excluídos, no dia 4 de setembro, às 19h. Todos os pedidos foram contemplados e a pauta foi aprovada. **2. Diálogo com Secretarias de Estado sobre LOA 2021 para ações do COPED em 2021 à luz da resolução aprovada pelo Pleno e da Agenda de 15 pontos prioritários:** Clau Lopes deu as boas vindas a Danilo Buss (SECC) e Gisele Onuki (SETI). Ana Raggio agradeceu a presença de ambos e pediu desculpas pelo equívoco no envio do link para acesso à última reunião. Ainda, explanou que em 2019 o COPED aprovou Deliberação para inclusão de ações no PPA que possibilitassem a execução de atividades que o Conselho entende essenciais para



6 **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED**

29 a garantia de direitos humanos no Estado. Assim, as Secretarias de Estado SEJUF, SEED e
30 SECC, bem como a SETI, foram oficiadas para que seja incluída previsão na LOA 2021 para
31 que possam ser efetivadas as ações. Danilo e Gisele informaram não ter conhecimento do ofício
32 enviado pelo COPED e Deliberação do Conselho. Gisele questionou se na elaboração da
33 Deliberação sobre o PPA as Secretarias de Estado e a Superintendência foram ouvidas, ao que
34 Ana respondeu que não, dizendo ser este o motivo para a participação nesse momento. Assim
35 sendo, sugeriu-se que os representantes recebessem os documentos e participem da próxima
36 reunião ordinária do Conselho, convidando-se novamente as representantes da SEED e da
37 SEJUF. Ana Raggio compromete-se com o envio dos documentos e o encaminhamento foi
38 aprovado. **3. Recomendação 002/2020:** Clau trouxe que a Recomendação foi aprovada durante
39 a última reunião, no entanto, segundo a Conselheira Ana Raggio, não houve a aprovação de
40 encaminhamentos. O Conselheiro Anderson pontuou que se lembra de ter sido aprovado o envio
41 para publicação no DIOE e no sítio eletrônico do COPED. Ana Raggio concordou e indicou que
42 o documento já foi enviado ao DIOE e Comunicação da SEJUF. Clau então sugeriu que a
43 Recomendação seja enviada à SEED, SESA, Casa Civil e Conselho Estadual de Educação. A
44 proposta foi aprovada, com abstenção de Ana Raggio. **4. PL 4292 - ações emergenciais de**
45 **suporte para o SUAS:** A Conselheira Jucimeri expôs a motivação da apresentação da PL 4292,
46 referente à assistência social com recursos adicionais. Indicou que há atraso no repasse de
47 verbas, inclusive para as equipes. Destacou que 2 bilhões e 500 milhões de reais não são
48 suficientes para cobrir as demandas advindas em decorrência da pandemia. Indicou ingresso de
49 novas demandas em relação à pop rua, atendimento ao agressor de violência doméstica, etc.
50 Ainda, que a PL visa atender o que o SUAS não cofinancia. Solicitou apoio do COPED para
51 articular a viabilidade da aprovação da PL, sugerindo o envio de ofício aos Deputados Federais
52 paranaenses para conhecimento e apoio à proposição. O encaminhamento foi aprovado por
53 unanimidade. **5. Reunião com o Grupo dos Excluídos, no dia 4 de setembro, às 19h:** O Vice
54 Presidente Clau indicou que em virtude da pandemia, a instituição responsável pelo Grito
55 dos(as) Excluídos(as) em Curitiba está articulando diversas ações e que no dia 04 de setembro
56 de 2020, sexta-feira às 19h, haverá reunião virtual com a Comissão de Direitos Humanos da
57 ALEP e alguns deputados. Assim, propôs a participação do COPED na articulação, destacando



11 **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED**

58 a importância de participação de representantes da população em situação de rua, LGBT e
59 polícia. Desta feita, se voluntariaram a participar os(as) Conselheiros(as) Clau, Aurélio,
60 Anderson, Maria Nysa, Leonildo, Karollyne. A representação foi aprovada. **6. Reforma do**
61 **Regimento Interno:** A Secretária Ana Raggio realizou leitura das propostas de alteração do
62 regimento interno que visam regulamentar o processo de escolha da lista tríplice para Ouvidoria
63 da Defensoria Pública do Paraná, com inclusão de inciso no art. 7 e inclusão do capítulo 6 (art
64 24-A ao 24-L). Durante a leitura, foram trazidos destaques pelos(as) Conselheiros(as). Dando
65 continuidade, Ana Raggio sugeriu inclusão de disposição sobre deliberações em ambiente
66 virtual. Ademais, lembrou da necessidade de aprovação das mudanças no art. 20, já aprovadas
67 em reunião anterior, mas não publicadas. Iniciou-se as discussões a despeito dos destaques
68 realizados. Primeiramente tratou-se do art. 24-B no tangente à participação de estrangeiros(as)
69 como candidatos(as) para Ouvidoria. O Conselheiro Diego indicou incluir a possibilidade de
70 participação de todos os países com língua oficial portuguesa. Ana Raggio sugeriu o
71 acompanhamento da lei do funcionalismo público, tendo em vista a contratação pelo Estado
72 após a eleição. O Conselheiro Anderson indicou que a sugestão do Conselheiro Diego é viável
73 em conformidade com a legislação vigente. Assim, sugeriu-se que fosse levada a votação as
74 propostas pela manutenção do texto original ou pela substituição por “ou demais nacionalidades
75 conforme reciprocidade de direitos em legislação federal”, sendo a segunda aprovada por
76 unanimidade. Em relação ao inciso VII do mesmo artigo, propôs-se as redações: “não ter sido
77 membro do COPED no mandato atual”, “não ser membro em exercício no COPED”. Em regime
78 de votação, aprovou-se por maioria pela alteração, com 10 votos favoráveis e 3 votos contrários.
79 Ainda no mesmo dispositivo, no inciso VIII, alínea “d”, votou-se pela inclusão de “atuação nas
80 temáticas de direitos humanos”. No tangente ao art 24-C deliberou-se pela exclusão do
81 parágrafo único. Quanto ao art. 24-D propôs-se a alteração na composição da comissão no
82 seguinte sentido: “A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros(as) do COPED, a
83 serem indicados(as) em reunião ordinária, respeitando a paridade entre sociedade civil e poder
84 governamental, garantindo que o(a) presidente da Comissão seja representante da sociedade
85 civil”, a qual, em deliberação, aprovou-se por unanimidade. Ainda quanto ao art. 24-D, propôs-se
86 a inclusão da alínea e com redação: “e) providenciar meios de registrar e/ou publicizar a



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115

sabatina e eleição da(o) Ouvidor(a) da Defensoria, tais como transmissão ao vivo, por vídeo, gravação do conteúdo da transmissão ao vivo e gravação do áudio” a qual foi aprovada por unanimidade. Tratou-se então do art. 24-E §2º, quanto à possibilidade de igualdade entre as candidaturas da capital ou interior do Estado. Apresentaram-se três propostas: a) virtual para todas as candidaturas; b) ninguém virtual; c) virtual para quem precisa, aprovando-se a proposta B, por maioria, com 9 votos. Em relação ao art. 24-E §3º, propôs-se a substituição da palavra “preclui” por “perde o direito”, aprovado por unanimidade. Discutiu-se assim o art. 24-G com a inclusão do seguinte texto: “Serão eleitoras(es) as(os) Conselheiras(os) Titulares da Sociedade Civil do COPED em exercício e, na sua ausência, as(os) Conselheiras(os) Suplentes da Sociedade Civil, conforme presença integral registrada na abertura dos trabalhos da sabatina, obedecendo a ordem de classificação de suplentes” e exclusão do parágrafo único, proposta aprovada por unanimidade. Quanto ao art. 24-H, apresentou-se proposta no sentido da alteração da redação para “Art. 24-H - As eleições serão deflagradas nos anos de expiração do mandato da(o) Ouvidora(o) Geral da DPE-PR, até o dia 19 de maio, e o edital com suas etapas e calendário do processo, deverão ser programados de modo a se evitar vacância no cargo”, o que restou aprovado. Por fim, tratou-se do art. 24-I, §3º, no tangente à expressão “individual”, substituindo-se por “devendo cada conselheira(o) votar em um(a) candidato(a)”. No art 24-J, a inclusão do inciso VI, com a redação “Nomes dos(as) participantes ouvintes da atividade presencial, que assinarem a lista como convidados(as)/ ouvintes”, foi aprovada por unanimidade. Art. 24-L, propôs-se a substituição de “COPED” por: a) “solucionados pela Comissão Eleitoral e apresentados ao Pleno do COPED” e b) “solucionados pela Comissão Eleitoral e com referendo da Plenária do COPED”, a proposta “b” foi aprovada por maioria, com 12 votos a favor e 1 voto na proposta “a”. Tratando da alteração do art. 20, conforme já aprovado em reunião anterior, o Conselho aprovou por unanimidade. A Conselheira Ana Raggio solicitou a consignação em ata a aprovação integral dos demais artigos do regimento interno do COPED, constante da página do Conselho no site da SEJUF, considerando que o último regimento interno publicado no DIOE data de 2007. Propôs-se: a) publicação pelo DIOE retroativo a 2015, data em que se deu a última reforma de Regimento, e outro desta reunião; b) publicação de regimento interno compilado no qual artigos que tiverem alteração venham acompanhados de informação da data



COPEDH/PR

Conselho Permanente de
Direitos Humanos do Paraná

21

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

116 em que houve alteração. Em regime de votação, aprovou-se a proposta “a” com 7 votos, 2 votos
117 na proposta “b” e 4 abstenções. Assim sendo, o Conselho aprovou a integralidade do Regimento
118 Interno conforme consta da página do Conselho no site da SEJUF, incluindo as alterações
119 aprovadas nesta reunião. **7. Informes da Secretaria Executiva:** A Conselheira e Secretária
120 Executiva Ana Raggio indicou que realizará os informes em próxima reunião ordinária, em 11 de
121 setembro de 2020. Sem mais a ser deliberado, foi encerrada a reunião. A presente ata foi
122 lavrada pela servidora Ana Felícia Bodstein de Freitas e corrigida pela servidora Ana Zaiczuk
123 Raggio.

22
23
24
25